



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta - feira, 23 de agosto de 2019 - Ano 2019 - Nº 4190

www.lucena.pb.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

PORTARIAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 045/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Conceder a **TÉRCIO MÁRIO COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31034, agente de limpeza, nível I, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 20/08/2019 à 06/11/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 22 de agosto de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 046/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Conceder a **DEBORA EMILIA PEREIRA BAETA**, matrícula nº 2395, professor “A3”, nível IV, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 26/07/2019 à 25/08/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 22 de agosto de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 047/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Conceder a **ADRIANO LUIZ FREIRE**, matrícula nº 30579, agente de limpeza, nível I, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 26/07/2019 à 23/11/2019, de acordo com o

Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 22 de agosto de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 048/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Conceder a **ROZIMAR PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 30980, professor “A3”, nível I, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 20/08/2019 à 19/10/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 22 de agosto de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 049/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Conceder a **MARIA JOANA DARC COELHO ARAÚJO**, matrícula nº 30618, professor “A3”, nível III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 31/07/2019 à 20/11/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 22 de agosto de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças